



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 495 /2018.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
NESTA.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar-lhe que o projeto de lei que acompanha o Ofício Mensagem n. 70, de 13 de abril de 2018, que submeti ao crivo dessa Augusta Assembleia Legislativa alterando a Lei nº 19.898, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo, seja aditado de forma a imprimir retroatividade à propositura a 1º de fevereiro de 2018, passando o art. 2º a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.”

O aditamento em questão foi solicitado pelo Titular da Secretaria da Fazenda, na Exposição de Motivos nº 35/2018-GSF, de 18 de abril do ano em curso, autuada sob o nº 201800013001318, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, e por mim acatado para o envio do presente expediente.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

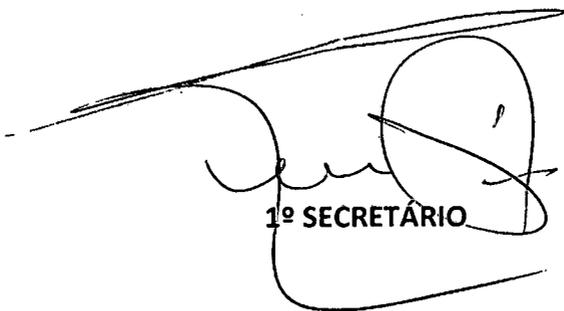

José Eliton de Figuerêdo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



DESPACHO

APENSE-SE O ADITAMENTO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 70, DE 13 DE ABRIL DE 2018, PROCESSO LEGISLATIVO DE Nº 2018001568, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E MILITARES, ATIVOS E INATIVOS, E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.

EM, 02 DE MAIO DE 2018.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018001815

Data Autuação: 27/04/2018 Nº Ofício: 495 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: ADITAMENTO
Subtipo: GERAL
Assunto:

ADITAMENTO AO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA O OFÍCIO MENSAGEM
N. 70, DE 13 DE ABRIL DE 2018.



2018001815

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 495 /2018.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
NESTA.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar-lhe que o projeto de lei que acompanha o Ofício Mensagem n. 70, de 13 de abril de 2018, que submeti ao crivo dessa Augusta Assembleia Legislativa alterando a Lei nº 19.898, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo, seja aditado de forma a imprimir retroatividade à propositura a 1º de fevereiro de 2018, passando o art. 2º a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018."

O aditamento em questão foi solicitado pelo Titular da Secretaria da Fazenda, na Exposição de Motivos nº 35/2018-GSF, de 18 de abril do ano em curso, autuada sob o nº 201800013001318, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, e por mim acatado para o envio do presente expediente.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

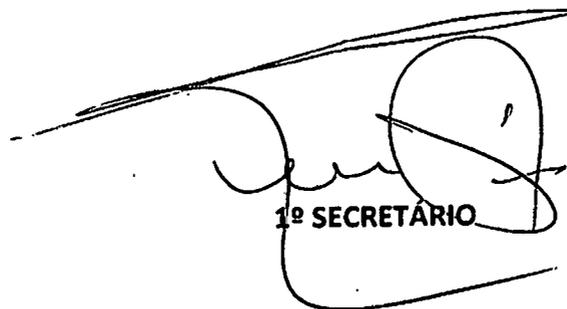
José Eliton de Figueiredo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



DESPACHO

APENSE-SE O ADITAMENTO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 70, DE 13 DE ABRIL DE 2018, PROCESSO LEGISLATIVO DE Nº 2018001568, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E MILITARES, ATIVOS E INATIVOS, E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.

EM, 02 DE MAIO DE 2018.



1º SECRETÁRIO